

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0032/2024

PROTOCOLO N° 0332/2024

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar o reparo/conserto de dois data loggers de propriedade do Simae.

3) DO CONTRATADO:

Lamon Instrumentação Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Crepúsculo, n° 110º, Bairro Califórnia, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n° 26.014.795/0001-80.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa **Lamon Instrumentação Industrial Ltda**, é a única fabricante destes equipamentos no Brasil e são de sua exclusividade os reparos/consertos. Por este motivo fica escolhida a mesma para realizar o conserto dos equipamentos.

A contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei n° 14.133/2021 e art. 66 do Regulamento do Simae – Resolução 51/2024.

O valor de reparo de equipamento varia de acordo com as avarias encontradas em cada equipamento, e desta forma não se consegue obter NFs com a mesma descrição/problemas em outros equipamentos já consertados pela empresa.

5) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2.209

7) DO CONTRATO

Com base no art. 95, I, da Lei 14.133/2021 o termo de contrato será substituído por nota de empenho.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico JHL 0101/2024 (anexo no processo) é favorável a contratação direta nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 03 de maio de 2024.

Alessandra Marcon Zanchetta
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 03 de maio de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora presidente do Simae